



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Aprecia as Contas Anuais do Executivo
Municipal de Sobradinho/RS, **referente ao
exercício de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETA

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2025, na 20ª Sessão Ordinária, APROVOU as contas referentes ao balanço geral do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do administradores municipais Armando Mayerhofer e Ivan Solismar Trevisan, conforme Parecer nº 22.587 emitido no Processo nº 001022-02.00/22-7, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS).

Parágrafo único. Em votação realizada na referida sessão, a decisão foi unânime, com os votos favoráveis dos seguintes vereadores: Cátia Thais Dalmolin, Cristiano Lopes Esperidião, Daniele Zanella Karnopp, Ingrid Hermes, Jairo Hermes, Jonas Horbach, Luiz Aristides Pasa de Freitas, Olandir Bernardy.

Art. 2º Prevalece o Parecer do Tribunal de Contas (TCE/RS), Favorável com Ressalvas para o administrador Armando Mayerhofer e Favorável para o administrador Ivan Solismar Trevisan.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2025.

VEREADOR VALDECIR ADRIANO BILHAN
Presidente do Legislativo

89.711.014/0001-27
SOBRADINHO CÂMARA
DE VEREADORES
Rua General Osório, 200
CEP 96.900-000
SOBRADINHO - RS